



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO Nº 150, DE 13 DE JULHO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto n.º 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando o Despacho n.º 52/2020-CGP/COGAF/DIRAD, SEI n.º 0262184;

Considerando o Parecer Referencial n.º. 00005/2019/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI n.º 0203468 ,

Considerando a aprovação constante no Despacho Simples SUPERIN, SEI n.º 0204013; e

Considerando, ainda, os demais fatos e fundamentos presentes no Processo n.º CUP:59004.000169/2015-67, e o contido no Despacho n.º109/2020-CLC/DIRAD, SEI n.º 0263623 e no Despacho DIRAD, SEI n.º 0263717,

### RESOLVE:

Art. 1º - Resolve autorizar a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 54/2015, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a Clínica Odontológica R J C Negroo Servicos Odontológicos Ltda - Companhia do Sorriso, CNPJ n.º 19.712.940/0001-31, objetivando a prorrogação de ajuste do respectivo contrato por mais 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ 5,00 (cinco reais), com fulcro no art. 57, § 4º da Lei n.º 8.666/93, com base no Decreto n.º 8.275/2014 e no Parecer Referencial n.º. 00005/2019/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI 0203468, devidamente, aprovado pelo Despacho de Aprovação n.º. 00104/2019/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI 0203845, ambos exarados no Processo 59004.000409/2014-42.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente.

**Marly Vieira Miranda**  
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.

**André Carvalho de Azevedo Carioca**

Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 13/07/2020, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 13/07/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 13/07/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0263816** e o código CRC **8D5D193C**.